



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 12 DE JULHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 548 ANO X

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### RESUMO DAS PORTARIAS 12.07.2007

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

#### EXONERAR:

**PORTARIA 1344-** a pedido, **CRISTIANE SILVA DE SOUZA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1345-** a pedido, **CARLOS ANDRÉ MARQUES DE MORAES**, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1346-** a pedido, **ELIANE MELLO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1347-** a pedido, **PAOLA DE ARIFA SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho do

ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1348-** a pedido, **LAURA BERNARDI MOTTA MARTINS**, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista Plantonista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1349-** a pedido, **ELZA ALVES NUNES DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1350-** a pedido, **CESAR DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1365-** a pedido, **JORGINA GONÇALVES RODRIGUES ANTUNES**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da **EMEF Quintino Bocaiúva**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1369-** a pedido, **MARCEL GUILHERME RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Ed. Física**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;**

**PORTARIA 1364-** o (a) Senhor (a) **SILVANA CORRÊA PEREIRA ALFREDO**, **RG. 12.197.281-1**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da **EMEI Valter de Oliveira Ferreira**, junto a **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1367-** o (a) Senhor (a) **DÉBORA DA SILVA FERREIRA**, **RG. 30.407.964-9**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da **EMEI Severino de Araújo Freire**, junto a **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1368-** o (a) Senhor (a) **REGIANE DA SILVA MOTTA**, **RG. 26.752.637-4**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da **EMEF Quintino Bocaiúva**, junto a **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### DESIGNAR:

**PORTARIA 1351-** o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO ANELCI JARDIM**, Chefe de Gabinete de Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Alcides Edílio Valente, junto à **Secretaria de Indústria,**

**Comércio e Abastecimento.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1352-** o (a) Senhor (a) **MARIZILDA SOARES**, Assessor Técnico I, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, durante o período de férias do senhor Alcides Edílio Valente, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1353-** o (a) Senhor (a) **ÁLVARO LUIS PINHEIRO DE MELLO**, Diretor de Departamento, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Sérgio Gonçalves, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1354-** o (a) Senhor (a) **LUIS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK**, Chefe de Gabinete de Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias da senhora Dulce Helena Cazzuni, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1355-** o (a) Senhor (a) **MÁRCIA FERNANDES PEREIRA**, Chefe de Gabinete de Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o

período de férias da senhora Maria José Favarão, junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1356-** o (a) Senhor (a) **SUELY CRISTINA RODRIGUES**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Depto de Integração Social, durante o período de férias do senhor Luiz Roberto Claudino da Silva, junto à **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1358-** o (a) Senhor (a) **CLÁUDIA GARCIA MAGALHÃES**, Oficial de Gabinete, para prestar serviços junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1361-** o (a) Senhor (a) **SUELI FERREIRA DA SILVA**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1362-** o (a) Senhor (a) **JOSÉ SOARES DA SILVA**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1363-** o (a) Senhor (a) **JOSÉ EDIMILSON DA SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1371-** o (a) Senhor (a) **GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete do Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Benedito Domingos Mariano, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

**PORTARIA 1360- DESIGNAR** para integrar a **Comissão Permanente de Licitações**, a senhora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, como membro permanente em substituição ao senhor Fernando Bonassi Cordeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMMISSIONAR:

**PORTARIA 1357-** o (a) Sr. (a) **KÁTIA APARECIDA TOMASZEWSKA DE SOUZA**, Assistente de Secretário, junto a (ao) **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1359-** o (a) Sr. (a) **VANESSA APARECIDA SILVA**, Atendente, Efetivo, junto a (ao) **Juízo de Direito da Comarca de Osasco - FÓRUM**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo, até 31 de Dezembro de 2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

**PORTARIA 1366-** a Senhora **CÉSAR SCATOLIN**, Vice-Diretor de Escola, lotada da **Secretaria de Educação**, da **EMEI Severino de Araújo Freire**, para a **EMEF Quintino Bocaiúva**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

**PORTARIA 1370- DISPENSAR DO PONTO** nos dias 29 e 30 de Junho do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ALICE GOMES DA SILVA FERREIRA**, Médico **Psiquiatra Diarista**, para participar do **Simpósio Internacional de Transtornos Afetivos na Infância e na Adolescência do ATA-SEPIA**, a

ser realizado no HC - São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

-Na portaria **1323** de 05 de Julho do ano em curso, Leia-se: "*Retroage seus efeitos a 02 de Julho do ano em curso*", e não como foi publicado.

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLUÇÃO nº 04/2007,**

Dispõe sobre a normatização dos programas de aprendizagem no Município de Osasco.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco - CMDCA**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal de 2400, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO:

1. o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com redação dada pela Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 ("Lei do Aprendiz"), e o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, que faculta às entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos e empresas privadas que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional a execução e desenvolvimento de programas de aprendizagem profissional para adolescentes na faixa etária de 14 a 24 anos incompletos;

2. que, de acordo com o Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, as entidades sem fins lucrativos que preenchem os objetivos acima devem ter inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3. a Portaria Ministerial nº 702, de 18 de dezembro de 2001, que estabelece normas para avaliação da competência das

entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e que se proponham a desenvolver programas de aprendizagem nos termos do artigo 430 da CLT;

4.a Instrução Normativa 26, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 20 de dezembro de 2001, que regulamenta o disposto na Portaria 702, de 18 de dezembro de 2001;

5.a Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que trata da proibição do trabalho do menor de 18 anos;

6.a Portaria nº 04 do Ministério do Trabalho, de 21 de março de 2002, que trata da proteção do trabalho da criança e do adolescente;

7.a Resolução nº 74, de 13 de setembro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

8.o conteúdo do Manual de Orientação - Aprendizagem Profissional (Lei 10.097, de 19.12.2000), expedido pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo/Seção de Fiscalização do Trabalho, em outubro de 2002;

9.o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

10.o disposto no Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à proteção no trabalho, do ECA;

11.o disposto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Capítulo III - "Da Educação Profissional";

12.o Decreto 2.208, de 17 de abril de 1997, que regulamenta o § 2º do Artigo 36 e os Artigos 39 a 42 da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

13.a necessidade de regular e disciplinar as inscrições dos Programas de Aprendizagem no Município de Osasco;

14.a aprovação na reunião extraordinária deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente realizada em 04 de Abril de 2007,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Proceder ao registro específico das entidades não-governamentais que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do artigo 91, *caput*, Estatuto da Criança e do Adolescente, e proceder à inscrição de cada um de seus programas de Aprendizagem Profissional de adolescentes conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/05 e outras legislações vigentes.

**Artigo 2º** - As Organizações do Sistema Nacional de Aprendizagem, o chamado Sistema S, que, por definição de lei nacional, são incumbidas da qualificação dos jovens que serão contratados por empresas, deverão capacitar as organizações sem fins lucrativos que venham atuar na formação técnico-profissional metódica de adolescentes conforme estabelecido nas leis vigentes.

**Artigo 3º** - Os programas de aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica de adolescentes na faixa etária de 14 aos 24 anos incompletos, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social.

**§ 1º** - O atendimento nos programas de aprendizagem profissional, conforme a Lei do Aprendiz, deverá ter por prioridade os jovens de 14 a 24 anos.

**§ 2º** - Entende-se por formação técnico profissional metódica as atividades teóricas e práticas, disciplinadas nas leis que fundamentam o trabalho do aprendiz e, dentro do conceito de trabalho educativo, aquele em que a aprendizagem tem papel preponderante sobre a produção.

**Artigo 4º** - Os programas de aprendizagem somente poderão ser executados após estarem inscritos neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de responsabilização dos representantes legais das entidades.

**Artigo 5º** - As referidas entidades deverão cumprir os requisitos necessários para registro de entidade e/ou inscrição de programas, bem como de suas alterações ou renovações, conforme Lei 8.069/90 (ECA) e

Resoluções deste Conselho.

**Artigo 6º** - As entidades que mantiverem inscrição de Programas de Aprendizagem devem comunicar a este Conselho qualquer modificação feita em seus cargos diretivos, assim como em suas instalações físicas e normas de funcionamento, ou qualquer outra alteração quanto aos objetivos sociais e dos Programas de Aprendizagem.

**Artigo 7º** - A educação profissional e a grade curricular dos cursos deverão ter como parâmetro do decreto 2.208/97, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes Básicas de Educação, e obedecer aos níveis de educação, conforme a qualificação da entidade.

**Artigo 8º** - Os programas de aprendizagem deverão ser elaborados pelas próprias entidades que se propõem a executá-los e deverão contemplar o previsto na Portaria 702, de 18/12/2001 do Ministério do Trabalho e Emprego, contendo, no mínimo objetivos do curso, conteúdos a serem desenvolvidos e carga horária prevista.

**§ 1º** - Os cursos profissionalizantes oferecidos em programas de aprendizagem deverão contemplar na sua grade curricular, no mínimo, os seguintes componentes básicos:

- a) noções de direito, formação sócio-política e cidadania;
- b) relações inter-pessoais e ética profissional;
- c) saúde e segurança no trabalho;
- d) gestão e empreendimento de negócios; e
- e) Meio Ambiente.

**§ 2º** - Os componentes específicos, teóricos, dos cursos oferecidos dentro do programa de aprendizagem, deverão atender às peculiaridades de cada curso, dentro das áreas profissionais correspondentes, e às expectativas do mercado de trabalho.

**Artigo 9º** - As entidades que oferecerem cursos de nível básico deverão contar com, pelo menos, um profissional habilitado na área específica de cada curso, com experiência comprovada.

**Artigo 10º** - A supervisão e o acompanhamento dos Programas de aprendizagem teórico/Prático, oferecidos deverão ser realizados pela comissão técnica estabelecida

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 1º** - A comissão técnica será composta por:

- 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão Social,
- 01 representante da Secretaria de Educação do Município de Osasco,
- 01 representante do Sistema Nacional de Aprendizagem com base em Osasco,
- 01 representante de cada Central Sindical com sub-sede Osasco,
- 01 representante da sub-delegacia do Trabalho de Osasco,
- 01 representante da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco, e
- 01 representante do Conselho tutelar.

**§ 2º** - A comissão emitirá pareceres avaliativos da execução do programa, contendo análise do conteúdo do programa, aproveitamento do curso prático teórico e condições gerais da (s) entidades ou empresas.

**§ 3º** - Os pareceres da comissão serão emitidos semestralmente e homologados no CMDCA que enviará cópias para Sub-delegacia do Trabalho de Osasco e Conselhos Tutelares.

**§ 4º** - A comissão técnica estabelecerá instrumentais de avaliação, acompanhamento e monitoramento, necessários à condução dos trabalhos.

**Artigo 11** - Deverão ser apresentados os seguintes documentos para solicitação de Inscrição nos Programas de Aprendizagem, após o registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA em papel timbrado, em 02 (duas) vias, solicitando a inscrição do programa e/ou atualização de dados;
- II - Plano de trabalho de cada um dos programas compatíveis com os princípios do ECA;
- III - Planejamento dos Cursos contendo informações sobre a sua elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros.

**Artigo 12** - As entidades registradas no CMDCA que inscreverem Programas de Aprendizagem deverão enviar, no

início de suas atividades, relatório preliminar contendo:

- a) a relação dos estabelecimentos que realizarão a contratação dos aprendizes,
- b) o ramo de atividade,
- c) os cursos profissionalizantes,
- d) o início e a previsão de término do curso, e
- e) o número de aprendizes a serem contratados (de acordo com a legislação vigente).

**§ 1º** - Este relatório deverá ser atualizado a cada seis meses, e deverá conter, ainda, a relação nominal dos aprendizes contendo número da Carteira de Trabalho e Previdência Social que deverá ser arquivada na sede da entidade, para qualquer verificação. Os aprendizes desligados e os motivos, bem como as substituições efetuadas.

**§ 2º** - Os órgãos públicos, entidades não-governamentais ou governamentais e empresas que contratarem o aprendiz deverão informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relação nominal e descritiva da situação do aprendiz dentro da instituição.

**§ 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá o mapeamento geral das entidades capacitadoras, das empresas, órgãos públicos e ONGs que tenham em seus quadros jovens aprendizes.

**Artigo 13** - Compete ao CMDCA, quando da apresentação da documentação:

- I - atuar todos os pedidos de inscrição ou alteração de Programa de Aprendizagem, bem como receber as reclamações, por escrito, verificando se toda a documentação constante desta Resolução está anexa, montando o processo;
- II - encaminhar todo o processo para a Comissão Técnica de Avaliação;
- III - Deliberar sobre os pareceres da Comissão Técnica de Avaliação.

**Artigo 14** - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

- I - Analisar todos os pedidos de Inscrição de Programa de Aprendizagem;
- II - Verificar se o Plano de Trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial quanto ao ECA, CLT, Lei do Aprendiz e Decreto nº 5.598/05, com esta Resolução e com as normas

legais específicas;

III - Solicitar relatório de fiscalização da Sub-delegacia do Trabalho e dos Conselhos Tutelares e parecer técnico dos órgãos da administração direta e indireta Federal, Estadual ou Municipal, quando julgar necessário;

IV - Emitir parecer favorável ou desfavorável, quanto ao pedido de inscrição do Programa, remetendo-o à deliberação do CMDCA;

V - manter atualizado o Cadastro de Programas de Aprendizagem;

VI - analisar e emitir estudo sobre as reclamações que forem encaminhadas, por escrito, encaminhando-as para a deliberação do CMDCA.

**Artigo 15** – Após a deliberação do CMDCA, referendar a emissão do registro, bem como providenciar a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dando ciência a entidade requerente.

§ 1º - Compete ao colegiado do CMDCA analisar e Deliberar os recursos interpostos das decisões para os indeferimentos proferidos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis para sua interposição.

§ 2º - Cumpridas todas as exigências, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se posicionará, no prazo de até 40 dias úteis, depois da entrada do pedido, quanto à inscrição ou alteração no programa.

**Artigo 16** - Esgotadas todas as tratativas, serão indeferidas as inscrições dos programas de aprendizagem que estiverem em desacordo com os preceitos legais, assim como serão cancelados os registros das entidades que descumpriram esses mesmos preceitos legais, havendo qualquer denúncia ou violação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá adotar medidas cabíveis.

**Artigo 17** - Os conselhos tutelares devem promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas entidades, sendo que as irregularidades encontradas deverão ser comunicadas ao CMDCA, e à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Artigo 18** - As inscrições de programas de aprendizagem deverão ser feitos antes do início das atividades e, se deferidos, terão a validade de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único** - As entidades

que executam Programas de aprendizagem terão 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para solicitar a inscrição de seus Programas de Aprendizagem.

**Artigo 19** - A entidade deverá apresentar os documentos relacionados nesta Resolução no CMDCA localizado na rua Fiorino Beltramo, 77, Centro Osasco, SP de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas.

**Artigo 20** – a relação das entidades que solicitaram inscrição de seus Programas de Aprendizagem Profissional, bem como os pareceres serão encaminhados à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Osasco, ao Ministério Público/Osasco, aos Conselhos Tutelares e à unidade da Delegacia Regional do Trabalho de Osasco.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá firmar termos de Cooperação Técnica com vistas a elaborar pareceres e estudos sobre esta matéria.

**Artigo 21** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DANTAS**  
Presidente do Conselho  
Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Osasco.

**Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública**  
**26/2007**

**HOMOLOGO** os resultados finais do Processo Seletivo nº. **26/2007**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Ascensorista e Supervisor de Serviços III**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

**Osasco, 12 de julho de 2007**

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública**  
**030/2007**

**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo nº. **030/2007**, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de: **Médico Ginecologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico**

**Pediatra Plantonista e Ultrassonografista Diarista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública**  
**031/2007**

**HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo nº. **031/2007**, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de: **Médico Psiquiatra Diarista e Médico Psiquiatra Plantonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**PUBLICADO POR**  
**OMISSÃO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Maria José Favarão, Secretária de Educação nomeada pela portaria 145 de 02 de Fevereiro de 2006, declaro possuir os seguintes bens:

·Casa Residencial na Rua Hamilton Ari Exel Junior, nº 03 – Jardim Guadalupe – Osasco – SP. Valor: R\$ 73.652,02

·Casa Residencial na Rua João Cobo, nº 58 – Conjunto Cerâmica – Presidente Altino – Osasco – SP. Valor R\$ 44.000,00

·½ Lote de terreno no Jardim Pescador – Itanhaem. Valor R\$ 3.383,50

·Automóvel Peugeot ano 2005. Placa DQL 0507. Valor R\$ 27.000,00

**Osasco, 01 de Fevereiro de 2006**

**MARIA JOSÉ FAVARÃO**  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Edital de Classificação Final**  
**Processo Seletivo**  
**Ref. Edital nº 031/2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 031/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Médico Psiquiatra Diarista e Médico Psiquiatra Plantonista**.

A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 13 de julho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com o Capítulo IV, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**  
**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretário de Administração

### LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
LIS MONTEIRO TEIXEIRA	32.383	7.849.935	1
LIS MONTEIRO TEIXEIRA	36.636	7.849.935	2
LUIS GERMANO RIBEIRO MACHADO	32.373	1.765.862-45	3
VERA LÚCIA POLVERINI	32.387	5.472.150	4

Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classificação
LIS MONTEIRO TEIXEIRA	32.384	7.849.935	1
LIS MONTEIRO TEIXEIRA	36.637	7.849.935	2
LUCIO ALVARO DE FARIA	32.424	35.845.638-1	3
JOSÉ BASTOS LOPES	32.333	2.704.877	4
JOSÉ BASTOS LOPES	36.630	2.704.877	5
VERA LÚCIA POLVERINI	32.385	5.472.150	6
VERA LÚCIA POLVERINI	32.386	5.472.150	7

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 030/2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 030/2007, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Médico Ginecologista Diarista e Médico Ultrassonografista Diarista**.

A interposição de eventuais recursos sobre o resultado final, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 13 de julho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com o Capítulo IV, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO  
Secretário de Administração**

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classificação

JOÃO MANTESE NETO	36.522	11.650.717-2	1
FRANCIELE NORMA MINOTTO	32.417	6.702.352-8	2
FRANCIELE NORMA MINOTTO	32.418	6.702.352-8	3
YARA CRISTINA VILLA REAL SEABRA	32.393	4.500.300	4
ARMANDO ROBERTO FINK JUNIOR	32.407	4.643.040	5
CLARISSA RODRIGUES BRITO	32.380	05543989-66	6
ARNALDO MARANGONI	32.372	8.035.184-0	7

Emprego: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classificação

KÁTIA DE CASSIA TEIXEIRA	32.388	18.300.812-1	1
--------------------------	--------	--------------	---

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 030 / 2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 030/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: PEDIATRA PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 13 julho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 julho de 2007.  
**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	32332	37807426-X	SONIA VOCAL VARGAS
2	32366	37807426-X	SONIA VOCAL VARGAS
3	32392	266669504-	MAGDA OHTA WATANABE
4	32396	12782523-X	PAULO WOON KI HONG
5	32370	986656	ANA CRISTINA MEIRA DE VASCONCELOS
6	36651	27458674-5	VALERIA GANDOLFI GERALDO
7	36652	27458674-5	VALERIA GANDOLFI GERALDO
8	32410	15966088	MARIA DO CARMO CORREA SIMONETTI
9	32421	27195730-X	CAMILA MALTA MARADEI TANAKA
10	32412	33331496-7	JULIANA BARBOSA PELEGRINO
11	32413	29008839-2	LUCIANA MENEZES CUNHA
12	32415	18287090-X	JULIANA ARGONDIZO DE ROSIS
13	32398	17643219	SIN SOOK KIM
14	32355	6982358-1	ROSANA CIOCI FERREIRA
15	32354	6982358-1	ROSANA CIOCI FERREIRA
16	32400	17118396	ANA PAULA PAIANO FRANCO
17	32419	36538571-2	JORGE VASQUEZ ALVEZ
18	32420	36538571-2	JORGE VASQUEZ ALVEZ
19	32411	15966088	MARIA DO CARMO COREA SIMONELLI
20	32403	8855471-2	FABIOLA RANAURO NUNES

21	32357	22649132-8	MARIANELA ROJAS TORRES
22	32358	22649132-8	MARIANELA ROJAS TORRES
23	32401	82556-H	SUZANA JEANNETH CORDOVA VILLEGAS
24	32374	10203177-0	GRACIETE MARIA BARRADAS
25	32376	7794063	JOSÉ SINVAL ARAGÃO DE MENESES
26	32375	7794063	JOSÉ SINVAL ARAGÃO DE MENESES
27	32430	36702429-9	ANA PAULA LUQUINI DA ROCHA
28	32408	4712084-8	PAULO GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO
29	36650	5715213	PATRICIA VIEIRA BARRETO
30	32389	0-7	LILIAN MARTHA FLORES FLORES
31	32390	0-7	LILIAN MARTHA FLORES FLORES
32	32352	6056381	LILIAN HAE SUNG AHN KIM
33	32334	6056381	LILIAN HAE SUNG AHN KIM
34	32363	5465425	NANCI KARAKHANIAM RIBEIRO
35	32362	5465425	NANCI KARAKHANIANI RIBEIRO
36	32405	7547837	PATRICIA FERNANDA V. BARACAT DE FARIAS
37	32364	4663602-3	LUCIA MARLENE DE O. DUTRA GIANNETTI
38	32436	3107580	SILVANIA FERNANDA DA SILVA
39	36671	25534608-6	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES GOUVEIA
40	32416	14010029-5	VANESSA DE SOUZA COBRA FIGUEIRA
41	32437	26104882-X	RODRIGO MARQUES MONTEIRO

**Edital de Classificação Final  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 030 / 2007**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 030/2007, torna pública a classificação final dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: PEDIATRA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar de 13 julho de 2007.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**  
**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretário de Administração

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	32404	7547837	PATRICIA FERNANDA V. BARACAT DE FREITAS
2	32406	11781804	DALIA MARIA TEIXEIRA LUDOVIC
3	32378	0	ROBERTA FERNANDES MORAES THAN
4	32371	986656	ANA CRISTINA MEIRA DE VASCONCELLOS
5	32394	27761489-2	MARCUS COELHO
6	32395	27761489-2	MARCUS COELHO
7	32382	5001000	MARCOS CURI DE CASTRO
8	32429	36702429-9	ANA PAULA LUQUINI DA ROCHA
9	32399	6739517	ALYDEA MARIA PEREIRA HARASIMOWICZ
10	32414	29498650-9	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA
11	32377	6429824	HUMBERTO EDISON BORTOLOTO
12	36641	6429824	HUMBERTO EDISON BORTOLOTO
13	32422	2529422	CELIO ROBERTO MIRANDA SANTOS

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 35/2007**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico Geriatria Diarista	617-1	03	20 horas	R\$ 3.005,49	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho de Classe, (CRM-SP).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 16 a 20 de julho, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Locais de Atendimento:

3.1 Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar  
Osasco – Centro Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

3.2. O acesso a **impressão da ficha de inscrição** estará disponível inclusive, via Internet que deverá ser feita no endereço [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no mesmo período de inscrição (**16 a 20 de julho de 2007**).

3.2.1. Para a impressão o candidato deverá:  
- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" "Processo Seletivo";  
- ler o Edital e imprimir a ficha de inscrição;

3.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **20 de julho de 2007**, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

3.2.3. Nos casos de acesso à ficha de inscrição, via internet, os documentos de que trata o item 4, deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde, situada na Rua Virgínia Crivelari nº 29, sobreloja – Centro, Osasco, SP – CEP 06097-000, via SEDEX, aos cuidados de ANA LUISA RODRIGUES, até o dia **20 de julho de 2007**.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação:**

- Currículo, original;
- Documento de identificação, ( RG ou CRM), cópia simples;
- Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina, cópia simples e original;
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 2, IV, cópia simples e original;
- Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;
- Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

apresentar Certidão de tempo de serviço no cargo (no caso de órgão público) ou Declaração, original, de Experiência no emprego, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

#### PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), e obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Residência Médica, concluída, na área.....4 pontos
- Residência Médica, concluída, em outra área.....2 pontos
- Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente.....3 pontos
- Título de Especialista, em outra área, reconhecida pelo órgão competente.....2 pontos
- Curso de aperfeiçoamento na área, duração mínima 360 horas ....1 ponto
- Experiência igual ou acima de 1 ano .....1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência ( até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2, será observado como data limite, o dia de preenchimento da ficha de inscrição.

#### SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior tempo de graduação;
- For o mais idoso.

### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente

e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia** estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto e da qualificação civil;
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- Especialização reconhecida na área do trabalho;
- Registro no Conselho de Classe – CRM;
- Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente, constando o cargo/ emprego/função, exercida, dia e horário de trabalho para comprovação de acumulação remunerada de cargo/emprego/função, conforme disposto no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, original;

n) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, original.

### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato , com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "inaptos", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 12 de julho de 2007.**

### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 34/2007

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico Socorrista Plantonista	528.1	14	12 horas	R\$ 2.242,55	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho de Classe, (CRM-SP).

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados finais, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 16 a 19 de julho, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Locais de Atendimento:

3.1 Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar  
Osasco – Centro Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

3.2. O acesso a **impressão da ficha de inscrição** estará disponível inclusive, via Internet que deverá ser feita no endereço [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no mesmo período de inscrição (**16 a 19 de julho de 2007**).

3.2.1. Para a impressão o candidato deverá:  
- acessar a página da PREFEITURA, localizar o "link" "Processo Seletivo";  
- ler o Edital e imprimir a ficha de inscrição;

3.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **19 de julho de 2007**, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.

3.2.3. Nos casos de acesso à ficha de inscrição, via internet, os documentos de que trata o item 4, deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde, situada na Rua Virgínia Crivelari nº 29, sobreloja – Centro, Osasco, SP – CEP 06097-000, via SEDEX, aos cuidados de ANA LUISA RODRIGUES, até o dia 19 de julho de 2007.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, **para avaliação e pontuação**:

- Curriculo, original;
- Documento de identificação, ( RG ou CRM), cópia simples;
- Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina, cópia simples e original;
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 2, IV, cópia simples e original;
- Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto, da qualificação civil e das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho;
- Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

apresentar Certidão de tempo de serviço no cargo (no caso de órgão público) ou Declaração, original, de Experiência no emprego, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

#### PRIMEIRA FASE

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), e obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Residência Médica concluída.....3 pontos
- Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente.....2 pontos
- Curso de ACLS ou ATLS ou PHCLS ...1 ponto cada
- Curso de aperfeiçoamento na área, duração mínima 360 horas .....1 ponto
- Experiência igual ou acima de 1 ano .....1 ponto

2.1. Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência ( até no máximo 10 pontos).

2.2. Para apuração do item 2, será observado como data limite, o dia de preenchimento da ficha de inscrição.

#### SEGUNDA FASE

3. Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

#### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior tempo de graduação;
- For o mais idoso.

#### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

3. A convocação para preenchimento das

vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em **5 (cinco) dias úteis a contar do último dia** estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, cópia simples das páginas com foto e da qualificação civil;
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- Diploma /Certificado de conclusão do curso de Medicina;
- Especialização reconhecida na área do trabalho;
- Registro no Conselho de Classe – CRM;
- Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente, constando o cargo/ emprego/função, exercida, dia e horário de trabalho para comprovação de acumulação remunerada de cargo/emprego/função, conforme disposto no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, original;
- Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, original.

### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato , com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "inaptos", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 12 de julho de 2007.

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**

Secretário de Administração

### Edital da 3ª Convocação de Candidatos

#### Processo Seletivo N.º 14/2006

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA ATÉ	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO NEUROLÍNICO DIARISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 hs	01º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital

de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho 2007**

### Edital da 3ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 14/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	43º ao 45º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007**

### Edital da 13ª Convocação de candidatos Processo Seletivo Nº 15/2006

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 16 de novembro de 2006.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO NEUROCLÍNICO DIARISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	9:00 às 16:00 h	1º e 2º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007**

### Edital da 2ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 15/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	6º ao 27º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007**

### Edital da 2ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 17/2007

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO NEUROLOGISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	1º e 6º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 12 de julho de 2007**

**Edital da 11ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo Nº 20/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 17 de novembro de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO SANITARISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	9:00 às 16:00 h	9º ao 12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**Edital da 2ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 24/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	01º ao 03º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**Edital da 4ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 26/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ASCENSORISTA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	1º e 5ª
SUPERVISOR DE SERVIÇOS III	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	1º e 4ª

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**Edital da 1ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 30/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Diarista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º ao 07º
Médico Pediatra Diarista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º ao 05º
Médico Pediatra Plantonista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º ao 08º
Médico Ultrassonografista Diarista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007.*

**Edital da 1ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N.º 31/2007.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Psiquiatra Diarista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º ao 04º
Médico Psiquiatra Plantonista	16/07/2007 Até 20/07/2007	13:00 h	01º ao 07º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 8, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do processo seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007.*

**Edital da 5ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo N° 11/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	139º e 388º
TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	1º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**Edital da 24ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo N° 01/2007**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRO	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 h	211º ao 225º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, térreo - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**Edital da 7ª Convocação de candidatos  
Processo Seletivo N° 11/2006**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 497, de 31 de agosto de 2006.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Geriatra Diarista	23/07/2007 até 27/07/2007	09:00 às 16:00 hs	1º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 12 de julho de 2007*

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
*Secretário de Administração*

**DEPARTAMENTO  
CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E  
COMPRAS**

**PUBLICAÇÃO POR  
OMISSÃO DE  
DATA : 04/06/07**

Contrato: Ata de RP **028/07**  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Manutenção Viária em Áreas Livres (Favelas), com fornecimento de Material e mão de obra.  
Vigência: 12 meses

**Retificação de extrato de Ata, publicado em 05/07/07:**

Onde se lê: - Ata de Registro de Preço nº 028/07  
Leia-se: - Ata de Registro de Preço nº 039/07

**Extratos referente ao P.A. 35.342/06 – Aquisição de Kit's Lanche**

Contrato: Ata de RP **035/07**  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
Contratada: MARIELALIMENTOS LTDA  
Objeto: Kit's Lanches: Kit 1 = Pão de Forma; Kit 2 = Pão de Hambúrguer, e Kit 4 = Pão Sírio  
Vigência: 12 meses

Contrato: Ata de RP **036/07**  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
Contratada: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Kit Lanche: Kit 3 = Pão tipo Hot Dog  
Vigência: 12 meses

**Extratos referente ao P.A. 33.730/06 – Fornecimento de Óleos Lubrificantes**

Contrato: Ata de RP **037/07**  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA  
Objeto: Fornecimento de Óleos Lubrificantes  
Vigência: 12 meses

Contrato: Ata de RP **038/07**  
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco  
Contratada: PEFIL COMERCIAL LTDA  
Objeto: Fornecimento de Óleos Lubrificantes  
Vigência: 12 meses

**ATO DA DIRETORA  
AVISO DE REABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/07 - **Objetivando:** Aquisição de veículos tipo popular e utilitário, de acordo com as quantidades e especificações deste edital e seus anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

*Osasco, 11 de julho de 2007.*

**ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/07 - **Objetivando:** REGISTRO DE PREÇOS DE FAIXAS E BANNERS, de acordo com as quantidades e especificações deste edital e seus anexos. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

*Osasco, 10 de julho de 2007.*

**ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/07 - **Objetivando:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E ENTREGA E COLETA DE PEQUENOS VOLUMES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLISTAS, DENOMINADO MOTO-FRETE. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2007. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.**

*Osasco, 10 de julho de 2007.*

**ATO DA DIRETORA  
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/07 - **Objetivando:** Confecção e Instalação de 153 Placas de Identificação para Unidades Pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Osasco/SP, mediante as especificações e condições previstas no Edital. **O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete ou CD mediante entrega de um disquete ou CD novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, aos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº\_02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, serão recebidos no endereço acima, às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2007.**

A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14:00 horas.

*Osasco, 12 de julho de 2007.*  
**CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS**  
*Diretora DCLC*

**DEPARTAMENTO DE  
SEGURANÇA URBANA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
DE OSASCO**

Osasco, 10 de Julho de 2007.

**Portaria nº.116/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar,** ao Inspetor **EDMILSON GAMA BRASILEIRO** matrícula funcional 16.055, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II, III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

**II – Publique – se.**

**III – Após,** encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 10 de Julho de 2007.

**Portaria nº.117/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar,** ao GCM 1ª Classe **LUIZ ANTONIO FREITAS DE ANDRADE** matrícula funcional 18.468, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de 08 (oito) dias de Suspensão convertidos em multa com base no artigo 7º incisos V, X e XI o artigo 18 inciso XV e o artigo 19 inciso XV todos da Lei

Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 10 de Julho de 2007.

**Portaria nº.118/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor **JULIO CÉSAR RODRIGUES VAZ** matrícula funcional 18.528, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso II, III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 10 de Julho de 2007.

**Portaria nº.119/DSU/GCM/2007.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe **ROBERTO VICENTINO JERONYMO** matrícula funcional 110.765, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º incisos II e X e o artigo 18 inciso VIII todos da Lei Complementar nº 129 de

10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
**Comandante Geral da Guarda Civil Municipal**  
**Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**EXTRATOS**

**Processo: 27.162/2003;**  
**Contrato: 033/2007;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Melo Atuarial Cálculos Ltda; Assunto: Prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento de sistemas, recuperação e alimentação de banco de dados, implantação e operação de sistemas e treinamento para manutenção do programa COMPREV – Compensação Previdenciária, cujo produto final será efetiva recuperação de créditos previdenciários, bem como dispensar esforços na obtenção do CRF – Certificado de Regularidade Previdenciária; Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 09.647/2007;**  
**Convênio: 087/2007;** Convenientes: Município de Osasco e A Casa Beneficente Cristã Clara Nunes; Assunto: Execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, para atendimento a idosos; Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATOS DE PARECERES**

Processo nº: **9789/07**  
**Interessado: CASTMEN PRODUÇÃO COML. FOTOGRAFIA E FILMAGENS LTDA**  
**Assunto:** Aquisição de placas de identificação p/ nova sede da SICA  
**Despacho:** comparecer a SAJ – sala 01, para atender solicitação da Douta Procuradoria, no prazo de 10 dias úteis.

Processo nº: **17019/05**  
**Interessado: ARMANDO MATHIAS BRAZ**

**Assunto:** Cópia de processo  
**Despacho: Deferido -** comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: **5056/07**  
**Interessado: IVONE CÂMARA MARTINS**  
**Assunto:** Cópia do processo nº 19.364/05  
**Despacho:** comparecer a SAJ – sala 01, para ciência das informações constante dos

autos.  
Processo nº: **11109/07**  
**Interessado: ANTONIO CARLOS CRUZ**  
**Assunto:** Levantamento de área ocupada  
**Despacho:** comparecer a SAJ – sala 01, para atender solicitação da Douta Procuradoria, no prazo de 10 dias úteis

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO**

**ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE**

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
12.222/2007	13.072/2007	13.157/2007
12.953/2007	04.213/2007	06.942/2007
41.648/2002	13.488/2007	25.414/2006
11.717/2007	09.844/2007	08.974/2007
00.512/2007	14.917/2007	10.850/2007
11.124/2007	26.643/2006	16.180/2004
14.300/2007	08.407/2007	13.625/2007
06.469/2006	14.214/2007	14.646/2007
14.545/2007	21.197/2006	15.226/2007
14.609/2007	14.034/2007	02.686/2007
11.080/2007	13.434/2007	14.497/2007
28.116/2006	01.685/2007	15.022/2007
12.875/2007	25.961/2006	06.028/2007
09.967/2007	03.291/2005	25.980/2006
11.797/2007	13.105/2007	14.811/2007
14.476/2007	36.189/2006	17.768/2006
11.477/2007	13.550/2007	15.117/2007
20.646/2006	07.530/2007	26.372/2006

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
15.408/2007	13.738/2007	16.778/2005

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS		
N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
03.518/2002	08.273/2004	03.272/2002
16.995/2000	01.525/2000	31.218/2000
22.058/1996	26.072/2003	30.654/2001
25.470/1998	42.668/2002	02.443/2001
12.307/2004	15.484/2004	37.483/2002
27.438/2002	26.469/2002	07.826/2000
25.870/2000	23.664/1996	

Osasco, 12 de julho de 2007.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, intimado no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:**

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.561	06/07/2007	MARTYMULLER PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA
96.563	10/07/2007	SUELI DIAS RUIZ
75.901	04/07/2007	CRISTIANE ANTUNES ALVES GOES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:**

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
95.665	02/07/2007	GERALDO FARIA FILHO
96.432	21/06/2007	CIRCOLO ITALIANO DI OSASCO
95.672	03/07/2007	ESP.DE CARLOS CESAR R. JAGUARIBE EKMAN
95.670	03/07/2007	ESP. DE CARLOS CESAR R. JAGUARIBE EKMAN
75.969	04/07/2007	MARIO DOS SANTOS
75.967	04/07/2007	LEONARDO GARLASCHI
75.968	04/07/2007	JOSE MANUEL M. CORREA
96.554	05/07/2007	EUCLIDES GERONIMO
96.557	06/07/2007	JOÃO HAMILTON RODRIGUES
96.560	06/07/2007	CEI – CENTRAL DE EMPREEND. IMOB. LTDA
96.559	06/07/2007	PAULO RYO NAKAGAWA
96.558	06/07/2007	PAULO RYO NAKAGAWA
96.551	03/07/2007	HUSNI ATTALLAH
96.279	06/07/2007	MARIANE J. ANTUNES
75.903	05/07/2007	ROCCO TOMASELLI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relaciona.dos **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.277	05/07/2007	JOSE CARLOS DA SILVA
95.673	03/07/2007	DOMINGOS RIBEIRO JAGUARIBE EKMAN
95.671	03/07/2007	ESP. DE CARLOS CESAR R. JAGUARIBE EKMAN
95.669	03/07/2007	ESP. DE CARLOS CESAR R. JAGUARIBE EKMAN
75.970	04/07/2007	MARIO DOS SANTOS
96.553	05/07/2007	EUCLIDES GERONIMO
96.278	06/07/2007	MARIA DE J. ANTUNES

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1732/83, artigo 11º e artigos 12 e 13 da lei 3569/000, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.556	05/07/2007	SOFIA LA PORTA GERANDO
96.555	05/07/2007	MARIA DE L. BARUFALDI
95.664	02/07/2007	GERALDO FARIA FILHO
95.662	02/07/2007	DIAMANTINO A. ALMENDRA
95.660	02/07/2007	MARIO ANTONIO
95.659	02/07/2007	MARLENE YOSHICO NAKAJIMA
75.965	04/07/2007	JOSE MUNHOZ BONILHA
75.966	04/07/2007	ALFREDO M. DA SILVA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo 5º e 381, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
96.348	29/06/2007	JOSE E FREIXEDA

Osasco, 12 de julho de 2007.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento da Concessão de Renovação da Autorização de Funcionamento da Empresa:

Nome da Empresa: H.D. FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 60.461.308/0002-47

Processo Nº 25351.200432/2002-30

Atividade: Farmácia de Manipulação

Classe: Medicamentos e Insumos Farmacêuticos

Responsável Técnico: Raquel Aliberti Galego da Silva Falco – CRF-SP: 29396

Responsável Legal: Danilo Benedito – CPF: 041.968.038-14

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 844 – Centro – Osasco – CEP: 06016-008

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

O Deferimento do Cancelamento da Licença de Funcionamento do Estabelecimento:

Nome da Empresa: PROLATE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E TESTES LTDA

CNPJ: 05.873.264/0001-73

Responsável Legal: ANA MARIA COELHO – CPF: 614.298.308-59

Endereço: Avenida Analice Sakatauskas Nº 291 sala 01 – Bela Vista – Osasco – CEP: 06060-003

CEVS 353440110-464-000015-1-1

Processo Mãe: 013759/2004

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Renata Marcos Leonel CRF 32.634

Nome do Estabelecimento: Drogeria Fama de Osasco LTDA.

CNPJ/CPF 62.755.970/0001-54

Avª Martin Luther King Nº 293 –

Jd. Santo Antoninho – Osasco.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra Priscila Nogueira Ito CRF 38044

Nome do Estabelecimento: Droga Cidoral Ltda.

CNPJ/CPF 68.315.373/0002-76

Avª dos Autonomistas Nº 500 – Vila Yara – Osasco – CEP: 06020-000.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra Vanessa Val de Jesus Silva CRF 38550

Nome do Estabelecimento: Comércio de Medicamentos e Cosméticos Osasquense Ltda.

CNPJ/CPF 59.184.762/0001-38

Avª das Esmeraldas Nº 693 – Jd. Mutinga – Osasco – CEP: 06286-010.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Paulo Barbosa Nunes CRF 18129

Nome do Estabelecimento: Interlife Produtos Médicos Ltda.

CNPJ/CPF 07.045.978/0001-19

Rua Parapuã Nº 105 – Munhoz Jr. – Osasco – CEP: 06240-030.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Maria Cristina Quass Federighi CRF 17412

Nome do Estabelecimento: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ/CPF 45.543.915/0054-93  
Avª dos Autonomistas Nº 1542 – Vila Yara – Osasco – CEP: 06020-015.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Antônio Linares Lazaro CRF 13720

Nome do Estabelecimento: Drogeria Nova Cruz Ltda.

CNPJ/CPF 00.308.103/0001-13

Rua Joaquim G. Navarro Filho Nº 20 – Jd. Bonanza – Osasco – CEP: 06266-200.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Sandra Satie Koide CRF 17392

Nome do Estabelecimento: Lethirr Produtos Farmacêuticos Ltda ME.

CNPJ/CPF 000.651.962/0001-00

Avª Analice Sakatauskas Nº 297 – Jd. Ipê – Osasco – CEP: 06060-010.

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Patrícia Castro Caruso CRF 25225

Referente aos Processos: Nº 022814/06 – 022815/06 –

022816/06 – 022819/06 – 022822/06.

Nome do Estabelecimento: Medic Center Distribuidora de

Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ/CPF 07.918.288/0001-27

Rua Antônio José Nurch Nº 650 – Jd. Califórnia – Osasco – CEP: 06124-080.

Osasco, 03 de Julho de 2007.

**Gelso Aparecido de Lima**  
Secretário de Saúde



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

DIEGO FIUZA CATTE, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/08/1985), residente e domiciliado na Rua Arno Barreto Magalhães nº 678 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MARCIO GOMES CATTE e de MARIA PAULA FIUZA. DÉBORA PATRÍCIA BEZERRA AGUIAR, solteira, do lar, nascida em Goiana, PE no dia (10/08/1984), residente e domiciliada na Rua Arno Barreto Magalhães nº 678 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de FERNANDO SEBASTIÃO AGUIAR e de MARIA BEZERRA DE LIMA. Osasco, 05/07/07

EUCLIDES MILITÃO CECILIO, solteiro, porteiro, nascido em São Paulo, SP no dia (29/01/1987), residente e domiciliado na Rua Moacir Salles D'Avila nº 37 casa 01 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de EUCLIDES CECILIO e de JOANA CANDIDO TAVARES. ELIZETE SOUZA MARTINS, solteira, manicure, nascida em Jaguaquara, BA no dia (04/08/1981), residente e domiciliada na Rua Moacir Salles D'Avila nº 37 casa 01 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de ELIAS MARTINS DE SOUZA e de CRENILDA SOUZA SANTOS MARTINS. Osasco, 05/07/07

FRANCISCO LOPES LEITE, divorciado, motorista, nascido em São Sebastião, CE no dia (25/03/1964), residente e domiciliado na Rua Garça nº 241 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS LOPES e de ANTONIA HOLANDA LEITE. KATIA ROCHA, solteira, esteticista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/01/1973), residente e domiciliada na Rua Garça nº

241 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA e de JULIA FRANCISCA DO CARMO DA ROCHA. Osasco, 05/07/07

FRANCISCO COSTA, solteiro, frentista, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (11/05/1967), residente e domiciliado na Rua Pachoal Ranieri Mazzili nº 171 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MARTINHO COSTA e de RITA GONÇALVES DA SILVA. ELAINE CRISTINA DE SA, solteira, doméstica, nascida em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (15/04/1976), residente e domiciliada na Rua Pachoal Ranieri Mazzili nº 171 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ AGUIAR MARQUES DE SA e de MARIA DO NASCIMENTO DE SA. Osasco, 10/07/07

LUIS CARLOS BRAGA DE SOUZA, divorciado, vendedor, nascido em Osasco, SP no dia (22/07/1971), residente e domiciliado na Rua Joaquim Salles D'Avila nº 22 casa 01 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de ROSALIA BRAGA DE SOUZA. ANA PAULA SAMPAIO DE MATOS, solteira, doméstica, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (22/01/1982), residente e domiciliada na Rua Joaquim Salles D'Avila nº 22 casa 01 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de ISABEL CRISTINA SAMPAIO DE MATOS. Osasco, 10/07/07

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

## ACESSE O SITE DA PREFEITURA



[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)